**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

 **Altera a Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com as posteriores alterações, na forma que especifica.**

 **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

 **Art. 1º** O §4º do artigo 34 e o “caput” do artigo 35 da Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011, com as posteriores alterações, que dispõe do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, ficam alterados a partir da presente resolução com a seguinte redação:

“Art. 34. […]

§ 4º A eleição dos membros das comissões permanentes será realizada:

I - na primeira sessão ordinária ou extraordinária do primeiro ano de cada legislatura;

II - na sessão a que se refere o artigo 10 deste Regimento, logo após proclamado o resultado da eleição de renovação da Mesa, ficando automaticamente empossados os membros a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.”

“Art. 35. A Comissão, logo que eleita, reunir-se-á para eleger o Presidente e deliberar sobre os dias de reuniões ordinárias e ordem dos trabalhos, deliberações estas que serão comunicadas ao Plenário.

[…]”

 **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 **Câmara Municipal de Valinhos,**

 **aos 09 de dezembro de 2022.**

Publique-se.

 **Franklin Duarte de Lima**

 **Presidente**

 **Luiz Mayr Neto**

 **1º Secretário**

 **André Leal Amaral**

 **2º Secretário “ad hoc”**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

 **Thiago Eduardo Galvão Capellato**

 **Diretor Legislativo e de Expediente**